

Lei Complementar Nº 47/2012

“Cria cargos públicos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprova e eu, José Luiz de Figueiredo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 2 (dois) cargos de **Vigia**, de provimento efetivo, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2005:

| Cód. | Descrição | Nº Vagas | Salário | CH | Atribuições: |
|-------|-----------|----------|---------|----|--|
| EF-13 | Vigia | 02 | 622,00 | 44 | <ul style="list-style-type: none">⇒ Zelar pela segurança dos prédios públicos, fazendo rondas contínuas em toda a área sob sua responsabilidade;⇒ Comunicar à polícia qualquer fato estranho, durante sua jornada de trabalho;⇒ Executar outras tarefas correlatas |

Art. 2º - Ficam criados mais 02 (dois) cargos de **Auxiliar de Serviços II**, de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2005:

| Cód. | Descrição | Nº Vagas | Salário | CH | Atribuições: |
|-------|-------------------------|----------|---------|----|---|
| EF-02 | Auxiliar de Serviços II | 02 | 622,00 | 44 | <ul style="list-style-type: none">⇒ Executar serviços de limpeza, conservação e arrumação de locais; conservação de móveis, utensílios e equipamentos;⇒ Cuidar da limpeza e higiene do órgão sob sua responsabilidade;⇒ Preparar e servir cafés e lanches para os funcionários;⇒ Preparar e servir cafés e lanches para os convidados ou visitantes, quando solicitado pelo chefe imediato;⇒ Preparar a merenda escolar;⇒ Executar outras tarefas correlatas |

Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo de **Agente de Saúde**, de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2005:

| Cod | Descrição | Nº vagas criadas | Salário | CH | Atribuições: |
|-------|-----------------|------------------|---------|----|--|
| EF-27 | Agente de Saúde | 01 | 622,00 | 44 | <ul style="list-style-type: none"> ⇒ Realizar cadastramento, atualizando-o permanentemente; ⇒ Realizar acompanhamento mensal dos hipertensos, diabéticos, hansenianos, tuberculosos, gestantes e crianças menores de dois anos; ⇒ Identificar famílias e indivíduos expostos à situação de risco; ⇒ Realizar busca ativa de casos, como Tb, Hansen e demais doenças de cunho epidemiológico; ⇒ Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as para marcação de consultas; ⇒ Acompanhar as famílias sob sua responsabilidade e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas; ⇒ Verificar cartões de vacinação das crianças e encaminhá-las à vacinação quando em atraso; ⇒ Participar de grupos educativos, no acompanhamento e orientação dos participantes; <p>Executar outras tarefas correlatas</p> |

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 30 de março de 2012.

José Luiz de Figueiredo
 Prefeito Municipal